

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/PMPG

Dispõe sobre o aproveitamento de créditos optativos em atividades acadêmicas denominadas de Estudos Especiais no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia.

O Colegiado do Programa do Mestrado Profissional em Gerontologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba, tendo em vista o disposto no Art. 51, da Resolução nº 17//2014 – CONSEPE/UFPB, aprovado no dia 29 de março de 2021 e, considerando a necessidade de regulamentar o aproveitamento de créditos em atividades denominadas Tópicos Estudos Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Estudos Especiais são atividades acadêmicas desenvolvidas individualmente pelo aluno, pertinentes à sua linha de pesquisa e tem a finalidade de complementar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho final;

Art.2º - Para fins de atribuição de créditos optativos, serão considerados estudos especiais com a participação do aluno nas seguintes atividades acadêmicas:

- a) Ciclos de Conferências promovidos pelo PMPG;
- b) Cursos de Verão/Inverno com Instituições Estrangeiras;
- c) Eventos considerados altamente relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa;
- d) Apresentação de trabalhos em eventos regionais, nacionais e/ou internacionais;

e) Produção técnica (minicursos, palestras, conferências, mesas-redondas, programas de rádio ou TV, artigos em jornal, parecer acadêmico, participação em bancas, entre outras);

f) Publicação de capítulos de livros (em livros com ISBN/DOI, como autor ou coautor;

g) Publicação de artigos em Periódicos que possuam ISSN/DOI, como autor ou coautor;

h) Curso de idiomas;

i) Atividades como voluntário no Instituto Paraibano de Envelhecimento (IPE-UFPB);

j) Membro de Comissões Internas do PMPG.

Art. 3º - Somente poderão ser computadas as atividades que tiverem sido realizadas pelo aluno durante o ano em que ele solicitar o seu aproveitamento;

Art. 4º - Para solicitar o aproveitamento de créditos optativos, o aluno deverá:

a) Apresentar requerimento formal ao Colegiado;

b) Elaborar um relatório acadêmico sobre o conjunto das atividades desenvolvidas, contendo os documentos comprobatórios e submetê-lo à aprovação de seu orientador;

Art. 5º - O orientador, com base no relatório apresentará seu parecer ao Colegiado de Curso;

Art. 6º - O Aproveitamento das atividades acadêmicas segue os seguintes critérios:

a) A participação nos Ciclos de Conferências do PMPG equivale a 15 horas que dará direito a 1 (um) crédito, confirmado com no mínimo 75% de aproveitamento/participação nos Ciclos;

b) Quanto a participação nos Cursos de Verão/Inverno com Instituições Estrangeiras, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de 15 horas que corresponderá a 1 (um) crédito;

c) A participação em eventos considerados altamente relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa, bem como, na apresentação de

- trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais, como autor ou coautor, poderá ter contabilizada até 15 horas que dará o equivalente a 1 (um) crédito;
- d) Na produção técnica (minicursos, palestras, conferências, mesas-redondas, programas de rádio ou TV, artigos em jornal, parecer acadêmico, participação em bancas, entre outras), terá a equivalência de até 15 horas, com direito ao aproveitamento de até 1 (um) crédito;
 - e) A participação em publicações como autor e/ou coautor de capítulos de Livros (com ISBN e/ou DOI) ou na publicação de artigos em Periódicos com Qualis B3 e mais, que terá equivalência de até 15 horas, com direito ao aproveitamento de até 1 (um) crédito;
 - f) Realização de Cursos de Idiomas ofertados em parceria com PMPG. Necessário ter cursado no mínimo 6 (seis) meses para o pedido de aproveitamento. Terá equivalência de até 15 horas, correspondendo até 1 (um) crédito;
 - g) Desenvolver atividades como voluntário no IPE-UFPB por um período mínimo de 6 (seis) meses. Será aproveitado até 15 horas equivalente a 1 (um) crédito;
 - h) Participar como membro de alguma das comissões existentes no programa. Necessária declaração do coordenador da comissão. Poderá ser contabilizado até 15 horas equivalendo a 1 (um) crédito

Parágrafo único: o aluno poderá solicitar o aproveitamento de até 04 (quatro) créditos no final do ano, mediante a comprovação da participação nas referidas atividades.

Art. 7º - Os casos aqui omissos serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Programa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

João Pessoa – PB, 18 de maio de 2021.

Maria Adelaide Silva Paredes Moreira

Prof.^a. Dr.^a. Maria Adelaide Silva Paredes Moreira
Coordenadora do PMPG